



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**AGETRANSP**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 70110**

**DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.**

**CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO –  
METRÔ-RIO: FORMA ALTERNATIVA DE VIAGEM  
DO USUÁRIO NAS HIPÓTESES DE PARALISAÇÃO  
DO SERVIÇO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.110/2009, por unanimidade dos Conselheiros votantes.

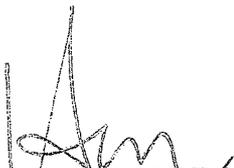
**DELIBERA:**

Art. 1º - Considerar adequado o procedimento adotado pela Concessionária Metrô Rio na hipótese de paralisação do serviço metroviário.

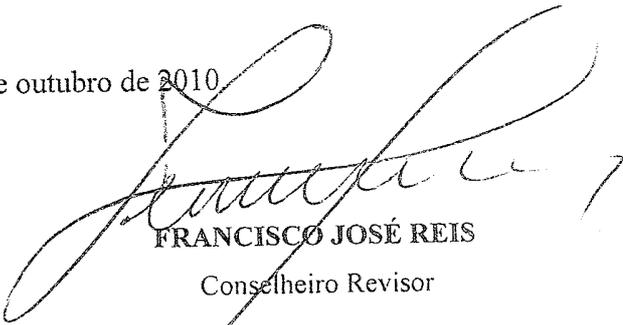
Art. 2º - Com transito em julgado, archive-se o presente processo administrativo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2010

  
**HERVAL BARROS DE SOUZA**

Conselheiro Relator

  
**FRANCISCO JOSÉ REIS**

Conselheiro Revisor

  
**MAURÍCIO AGNELLI**

Conselheiro 3º Votante

  
**LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA**

Conselheiro Presidente do Julgamento